



PROCESSO Nº.: 133/2025

INEXIGIBILIDADE Nº.: 026/2025

1. DO OBJETO:

Referente locação de imóvel situado à Rua Mário Américo, s/n, Chácara do Trevo, para realização do Evento Tradicional “EXPAM 2025”, que ocorrerá nos dias 26 à 29 de junho de 2025.

2. DO VALOR:

O valor total da presente contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3. DA EMPRESA VENCEDORA:

A empresa vencedora para a referida locação é SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTE SANTO DE MINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.629.091/0001-61.

4. DA JUSTIFICATIVA:

A escolha do espaço do Sindicato Rural se justifica como a alternativa mais para a realização do evento em questão, dada sua localização privilegiada, bem como sua notória adequação às necessidades logísticas e estruturais exigidas para a EXPAM 2025.

O local apresenta configuração excepcional, apta a suprir integralmente as exigências e requisitos inerentes à realização do evento em pauta. Destaca-se a capacidade de proporcionar ambientes distintos, destinos á diversas finalidades essenciais para o êxito do referido evento.

Assim, entre as características notáveis deste espaço, inclui-se a disponibilidade de áreas adequadas para abrigar tanto o palco principal, destinados aos espetáculos musicais, quanto um palco secundário, para as apresentações culturais.

Ademais, ressalta-se a presença de áreas designadas para a exposição da Mini Fazendinhas, bem como a instalação dos brinquedos infláveis, camarotes, camarins, e demais infraestruturas necessárias para o pleno funcionamento e conforto dos espectadores.

Cabe ressaltar que este local foi oficialmente utilizado nas últimas edições da Exposição Agropecuária, evidenciando sua capacidade comprovada em atender aos requisitos e padrões estabelecidos para eventos similares.

Dessa forma, reiteramos a importância e pertinência da contratação do espaço Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Santo de Minas, confiando na sua capacidade de proporcionar um ambiente propício e qualificado para o êxito do Evento EXPAM 2025.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação se fundamenta no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

Monte Santo de Minas, 21 de maio de 2024.